



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITACAO.....

DECRETO

DECRETO



AVISO DE LICITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Canudos 16 de Março de 2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°PP014/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pães, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2023. Tipo: Menor preço Global. Sessão dia: 30/03/2023, às 09h00, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link www.canudos.ba.gov.br/editais Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos 16 de Março de 2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico NºPP015/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais deste Município exceto educação- social e saúde, para o exercício financeiro de 2023. Tipo: Menor preço por lote. Sessão dia: 30/03/2023, às 14h30, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link www.canudos.ba.gov.br/editais Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro.



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores | 28.900,00 |
| Total por Ação: | 28.900,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 108.900,00 |
|--|-------------------|

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Total Suplementado: | 108.900,00 |
|----------------------------|-------------------|

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 28.900,00 |
| Total por Ação: | 28.900,00 |

| | |
|--|------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 28.900,00 |
|--|------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

80.000,00

Total por Ação:

80.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

80.000,00

Total Anulado:

108.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 15 de março de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91